

Política de avaliação, classificação e notação do Agrupamento de Escolas de Miranda do Corvo

Referencial para a avaliação

julho de 2023

Introdução

Neste documento descrevem-se as políticas de avaliação, de classificação e de notação do Agrupamento de Escolas de Miranda do Corvo (AEMC). O documento destina-se, em primeira instância, aos educadores e professores que exercem neste agrupamento, enquanto referencial comum que norteará a sua ação avaliativa, sem prejuízo do contributo que possa dar a (e receber de) todos os outros atores educativos. Não querendo nem podendo substituir os princípios consagrados nos normativos legais que regem a avaliação pedagógica, este documento antes os consubstancia e clarifica a sua aplicação no AEMC.

O documento está dividido em três secções, a que acresce uma secção de referências bibliográficas. Nelas, sintetizam-se os enquadramentos legislativo e conceptual da avaliação pedagógica, explicitam-se alguns princípios que balizarão as práticas avaliativa e classificativa e, por fim, estabelece-se uma política de notação, tendo em vista proporcionar aos alunos e encarregados de educação uma informação cada vez mais homogénea e coerente, até ao limite do que é possível, dadas as especificidades de cada disciplina, área curricular ou ciclo de estudos.

A elaboração deste documento inscreve-se nas atribuições legais do Conselho Pedagógico e no eixo Gestão Pedagógica e Organizacional do Projeto Educativo do Agrupamento para o triénio 2022-2025.

I. Política de avaliação

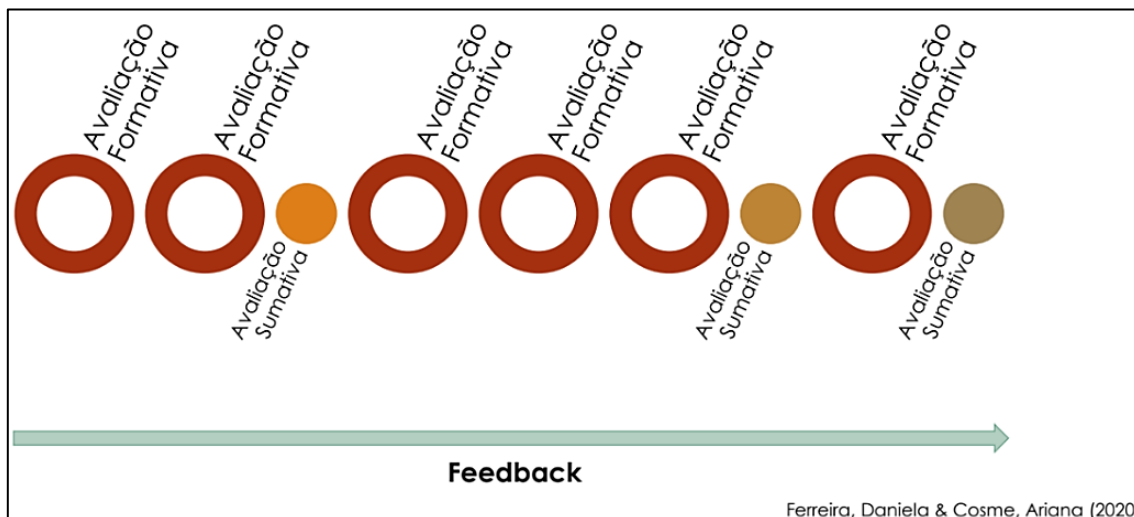
Enquadramento normativo

1. O dispositivo de avaliação do AEMC é determinado pela política educativa nacional, considerando:
 - a) o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO), homologado pelo Despacho n.º 6478/2017, 26 de julho;
 - b) as Aprendizagens Essenciais (AE), homologadas através dos Despachos n.º 6944 -A/2018, de 18 de julho; n.º 8476 -A/2018, de 31 de agosto; n.º 7414/2020, de 17 de julho; e n.º 7415/2020, de 17 de julho;
 - c) a Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC);
 - d) os perfis profissionais e os referenciais de competências dos Cursos de Educação e Formação e dos Cursos Profissionais.
2. Os normativos de referência da avaliação das/para as aprendizagens na Educação Pré-Escolar, no Ensino Básico e no Ensino Secundário são os seguintes, sem prejuízo da demais legislação aplicável:
 - a) o Despacho n.º 9180/2016, de 19 de julho (pré-escolar);
 - b) a Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto (ensino básico);
 - c) a Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto (ensino secundário);
 - d) a Portaria n.º 235-A/2018, de 23 de agosto (cursos profissionais);
 - e) o Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, alterado pela Lei n.º 116/2019, de 13 de setembro (todos os ciclos);
 - f) o Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho (todos os ciclos).
3. Os procedimentos relativos à avaliação têm ainda em consideração o disposto no Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro.
4. O dispositivo de avaliação do AEMC é enquadrado, a nível local, pelo Projeto Educativo e pelo Regulamento Interno do agrupamento.

Enquadramento conceptual

5. **Avaliar** é produzir um juízo sobre um grau de conhecimento, a correção de um percurso, a qualidade de uma performance, a adequação de um comportamento, o desenvolvimento de uma atitude, a qualidade de um produto ou sobre quaisquer aspetos que se constituam pertinentemente enquanto objetos de avaliação pedagógica. Este juízo pode ser:
 - a) retrospectivo, consistindo num balanço periódico das aprendizagens realizadas, com função sumativa;
 - b) prospetivo, recomendando caminhos de aprendizagem para o futuro, com função formativa.

6. **Classificar** é produzir um juízo retrospectivo final, a maior parte das vezes sob a forma de uma notação numérica, de acordo com a escala de classificação adotada em cada ciclo de ensino. A classificação tem como efeitos:
 - a) a progressão / não progressão ou a aprovação / não aprovação numa disciplina ou componente curricular;
 - b) a transição / retenção num dado ano de escolaridade;
 - c) a certificação / não certificação da conclusão de um dado ano, ciclo de estudos ou curso.
7. A **notação** consiste num símbolo – uma palavra, uma expressão e/ou um número – que sintetiza um juízo avaliativo. São exemplos de notações «Bom», «76%», «Já conseguiste!», «14 valores», «Aprovado», «38/50», entre outros.
8. Há notações que dizem respeito a itens ou tarefas particulares (por exemplo, uma questão-aula); e há notações que dizem respeito a conjuntos organizados de itens ou tarefas (testes, fichas, portefólios, ensaios, etc.), nos quais as notações de cada parte assumem a designação de **cotações**.
9. Entende-se por «**dispositivo de avaliação**» o conjunto coerente de políticas, documentos, atividades, instrumentos e práticas de avaliação e classificação adotadas pelo AEMC, de acordo com a lei e com as orientações emanadas do Conselho Pedagógico.
10. Entende-se por «**critérios gerais de avaliação**» os domínios do *saber*, do *saber-fazer* e do *serviados* pela avaliação pedagógica no AEMC, descritos no nº 17 deste documento.
11. Entende-se por «**critério específico de avaliação e classificação**» o documento, submetido por cada grupo disciplinar e/ou departamento e aprovado em Conselho Pedagógico, que consagra os objetos de avaliação em cada disciplina, área curricular ou ano de escolaridade, definindo as áreas de competência ou os perfis a desenvolver, as aprendizagens visadas, as atividades e os instrumentos de avaliação utilizados, bem como o **algoritmo** que dá origem à classificação.
12. Entende-se, ainda, por «**critério de avaliação de tarefa**» o documento ou a orientação que descreve o mecanismo de avaliação e classificação de uma atividade particular (por exemplo, o critério de avaliação de um portefólio, o critério de avaliação de uma pesquisa, o critério de avaliação das respostas a uma ficha).
13. Entende-se por «**Tarefa de avaliação**» qualquer tarefa orientada e realizada pelos alunos para recolha de informação pelo professor. São exemplos de atividades de avaliação: apresentar oralmente um tema, resolver as questões de uma ficha, responder a um questionário *online*, elaborar um texto, realizar um teste de Cooper, entre outras. A tarefa de avaliação é o que o aluno faz.
14. Entende-se por «**instrumento de avaliação**» qualquer documento que
 - a) norteie as tarefas de avaliação;
 - e que
 - b) permita o registo de resultados.São exemplos de instrumentos de avaliação uma matriz, um enunciado, um critério de avaliação e uma grelha de registo de resultados de um teste, uma lista de verificação de uma apresentação oral, uma rubrica, um registo de observação de aula, um relatório, entre outros. O instrumento de avaliação é o artefacto que se utiliza para avaliar.
15. A avaliação pode ser, quanto à **função** que desempenha, ou **modalidade**:
 - a) **Formativa** – caracterizada por ser contínua, reguladora e prospetiva, dando origem a juízos descritivos e/ou qualitativos, eventualmente acompanhados de notações *não* quantitativas;
 - b) **Sumativa** – balanço retrospectivo final, quantitativo e consubstanciado numa classificação.
16. A avaliação formativa e a avaliação sumativa, articulam-se temporalmente de acordo com o esquema apresentado em seguida.



Política de avaliação pedagógica do Agrupamento

17. No dispositivo de avaliação do Agrupamento de Escolas de Miranda do Corvo, os **domínios** que se estabelecem como critérios gerais para toda a avaliação são três:

- A. Apropriação do conhecimento;
- B. Pensamento crítico, criação e expressão;
- C. Desenvolvimento pessoal e social.

Na secção II – Política de classificação, explicita-se a ponderação a dar a cada domínio, por ciclo de ensino, por curso e, em alguns casos, por disciplina.

18. Os **princípios** que norteiam a **política de avaliação do AEMC** são os seguintes:

- a) Sempre que possível, os alunos deverão ser envolvidos nos processos da avaliação pedagógica.
- b) Os momentos de ensino devem ser permeados com momentos de avaliação, de maneira a verificarem-se e garantirem-se as aprendizagens;
- c) Tudo o que o aluno realiza pode ser avaliado, mas nem tudo o que realiza tem de ser classificado;
- d) Aquilo que é formalmente avaliado não deverá ir além do que foi efetivamente ensinado;
- e) A aplicação dos critérios de avaliação e classificação deverá ser rigorosa, transparente e justa;
- f) O *feedback* deve ser rápido e oportuno, tanto quanto possível.
- g) Em cada semestre letivo, devem ser realizadas pelo menos três tarefas diferentes para recolha de informação, de forma a serem convocadas competências diversificadas, com vista à avaliação sumativa.
- h) As atividades de avaliação sumativa programadas devem ser precedidas de uma orientação que informe o aluno das suas características relevantes.
- i) Em tarefas de avaliação sumativas, poderá ser útil proporcionar exemplos do desempenho, do processo ou do resultado final esperado, para que o aluno se possa orientar;
- j) No final das atividades de avaliação será feita uma “correção”, isto é, será dada informação sobre o desempenho, o processo ou o resultado final correto, de maneira a que o aluno possa comparar o que realizou com o que era esperado.
- k) Sempre que possível, a “correção” incluirá mecanismos de autocorreção e de correção entre pares.

II. Política de classificação

Classificação de tarefa

19. Não é obrigatório que uma dada tarefa para classificação abranja os três domínios considerados no nº 17.
20. No final da avaliação pelo professor deve ser proporcionada ao aluno informação discriminada sobre os resultados obtidos em cada domínio. Nesta linha, não será invulgar que numa mesma tarefa existam classificações diferentes para os resultados obtidos pelo aluno em cada um dos domínios visados.
21. Na avaliação ou classificação de uma tarefa que abranja vários domínios pode, no entanto, oferecer-se adicionalmente uma apreciação global do desempenho.
22. Nas tarefas para avaliação ou classificação realizadas *online*, com recurso a plataformas ou a *apps* apropriadas, serão adotados mecanismos de *feedback* análogos aos que se adotam na avaliação *offline*, consideradas as potencialidades dessas plataformas ou *apps*. As limitações técnicas destas não podem servir para empobrecer o *feedback* a proporcionar, caso em que este tem de ser complementado com outras formas mais ricas de informação.

Algoritmo de classificação e ponderações por domínios

23. O algoritmo de classificação é a **fórmula** que pondera todos os resultados da avaliação do aluno ao longo de um dado segmento de tempo.
24. O algoritmo de classificação estará incluído nos **critérios específicos de avaliação e classificação**, determinando as classificações a propor em conselho de turma. Tal como referido no nº 11, os critérios específicos de avaliação e classificação e o correlativo algoritmo são propostos pelos grupos disciplinares e/ou departamentos e submetidos à aprovação em Conselho Pedagógico.
25. As classificações resultarão da ponderação dos resultados obtidos nos três domínios considerados no AEMC (A – Apropriação do conhecimento; B – Pensamento crítico, criação e expressão; C – Desenvolvimento pessoal e social).
26. Não haverá ponderações de classificações por semestre. Os resultados das avaliações sumativas vão sendo cumulativos e serão considerados, no final do 1º semestre e no final do 2º semestre, como se fossem de um único período de avaliação.
27. No quadro seguinte apresentam-se as ponderações de cada domínio, de acordo com o aprovado na reunião do Conselho Pedagógico de 07/09/2021.

	A Apropriação do conhecimento	B Pensamento crítico, criação e expressão	C Desenvolvimento pessoal e social
Pré-escolar	Avaliação Descritiva	Avaliação Descritiva	Avaliação Descritiva
1º Ciclo	60%	25%	15%
2º Ciclo	60%	25%	15%
3º Ciclo	60%	25%	15%
Expressões e TIC	20%	65%	15%
Secundário regular	65%	25%	10%
CEF + CP (disciplinas teóricas)	55%	20%	25%
CEF + CP (disciplinas práticas)	20%	55%	25%

III. Política de notação

28. A informação relativa às atividades de avaliação **formativa** é essencialmente qualitativa e prospetiva, não dando tendencialmente origem a **notações**. Porém, estas podem ser adicionadas como uma síntese dos juízos registados pelo professor, sem substituir estes.
29. A política de notação visa, pois, homogeneizar tanto quanto possível as notações inscritas nos produtos advenientes das tarefas de avaliação **sumativa**. Esta homogeneização pretende tornar mais coerente e mais facilmente perceptível a leitura e interpretação do significado das várias notações inscritas, por exemplo, nos cabeçalhos de testes corrigidos, em fichas, em questões-aula, em portefólios, etc.
30. No quadro seguinte apresentam-se as notações que preferencialmente serão inscritas nos produtos de tarefas de avaliação, por ciclo, curso ou disciplina.

Notações adotadas por ciclo, curso ou disciplina

	Escala base adotada para classificação de tarefas	Escala alternativa adotada para classificação de tarefas	Escala de classificação do final de semestre ou ano
Pré-escolar	Avaliação descritiva	Avaliação descritiva	Avaliação descritiva
1º Ciclo	Insuficiente a Muito Bom		Insuficiente a Muito Bom
2º Ciclo	Por pontos	Percentagem	1 a 5
3º Ciclo	Por pontos	Percentagem	1 a 5
Secundário regular	Por pontos Por níveis de desempenho	0 a 20	0 a 20
CEF / CP (avaliação modular)	Por pontos	Percentagem / 0 a 20	1 a 5 / 0 a 20

IV. Referências bibliográficas

Braga, F., Machado, E. A. & Candeias, F. (2022). *Avaliação referida a critérios: perspetivas de conceção e utilização*. Texto de apoio à formação - Projeto de Monitorização Acompanhamento e Investigação em Avaliação Pedagógica (MAIA). Ministério da Educação/Direção-Geral da Educação.

Cosme, A.; Ferreira, D.; Sousa, A.; Lima, L.; Barros, M. (2023). *Avaliação das Aprendizagens: Propostas e Estratégias de Ação - Ensino Básico e Ensino Secundário*. 1ª edição. Porto: Porto Editora.

Fernandes, D. (2019). *Avaliação sumativa*. Texto de Apoio projeto MAIA - Monitorização, Acompanhamento e investigação em Avaliação Pedagógica. Lisboa: Instituto de Educação da Universidade de Lisboa e Direção Geral de Educação do Ministério da Educação.

Fernandes, D. (2021). *Avaliação Formativa*. Folha de apoio à formação - Projeto de Monitorização Acompanhamento e Investigação em Avaliação Pedagógica (MAIA). Ministério da Educação/Direção-Geral da Educação.


Fernandes, D. (2021). *Avaliação Pedagógica, Classificação e Notas: Perspetivas Contemporâneas*. Folha de apoio à formação - Projeto de Monitorização, Acompanhamento e Investigação em Avaliação Pedagógica (MAIA). Ministério da Educação/Direção-Geral da Educação.

Fernandes, D. (2021). *Crítérios de Avaliação*. Folha de apoio à formação - Projeto de Monitorização, Acompanhamento e Investigação em Avaliação Pedagógica (MAIA). Ministério da Educação/Direção-Geral da Educação.

Machado, E. A. (2021). *Participação dos alunos nos processos de avaliação*. Folha de apoio à formação - Projeto de Monitorização, Acompanhamento e Investigação em Avaliação Pedagógica (MAIA). Ministério da Educação/Direção-Geral da Educação.

Neves, A.; Ferreira, A. (2015). *Avaliar é Preciso?* 1ª edição. Lisboa: Guerra & Paz Editores S. A.

Serpa, M. (2010). *Compreender a Avaliação – Fundamentos para práticas educativas*. 1ª edição. Lisboa: Edições Colibri.

<p>Submetido ao Conselho Pedagógico em 12/07/2023</p> <p>Redatores: António Paulo Costa Elsa Rodrigues</p> <p>Equipa de aperfeiçoamento: Ana Cristina Magalhães António Paulo Costa Cândida Correia Elisabete Ferreira Elsa Rodrigues João Santo Margarida Fernandes Vitor Ribeiro</p>	<p>Aprovado no Conselho Pedagógico de 12/07/2023</p> 
--	--